



Educação é da nossa conta

NA ESTRADA

14 DE DEZEMBRO

ITABUNA

Em defesa da educação pública de qualidade!



# Compatibilização dos instrumentos de planejamento orçamentário e planos de educação

Josival de Cristo Santos

Auditor de Controle Externo do TCM/BA

8ª IRCE – Alagoinhas

Itabuna - 2023





## Competências do TCM-BA

- Poder-dever de fiscalizar (art. 71 – Constituição Federal/88), **podendo atuar como agente indutor de políticas públicas (IPP)**
- Orientar os jurisdicionados na gestão dos recursos municipais
- **Fortalecer o controle social**





## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

### TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

# O dever de prestar contas na CF/88

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que **utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre** dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*



# A educação brasileira está em campo, quanto está o placar?





PISA



O **Pisa** é um estudo comparativo internacional, realizado a cada três anos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O programa avalia o conhecimento e as habilidades dos estudantes na faixa etária de 15 anos (idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países) em **matemática, leitura e ciências**. O Brasil participa desde a primeira edição, realizada em 2000. **Trata-se do maior estudo comparativo do mundo.**

# Ranking da educação: Brasil está nas últimas posições no Pisa 2022; veja notas de 81 países em matemática, ciências e leitura

Embora tenha ficado estável em relação a 2018, sem grandes perdas, Brasil tem dados preocupantes: está bem abaixo da média da OCDE nas três disciplinas.

Por g1

05/12/2023 12h08 · Atualizado há uma semana



# Veja o ranking mundial das notas do Pisa em MATEMÁTICA

Filtre por país e compare

■ Acima da média da OCDE ■ Na média da OCDE ■ Abaixo da média da OCDE



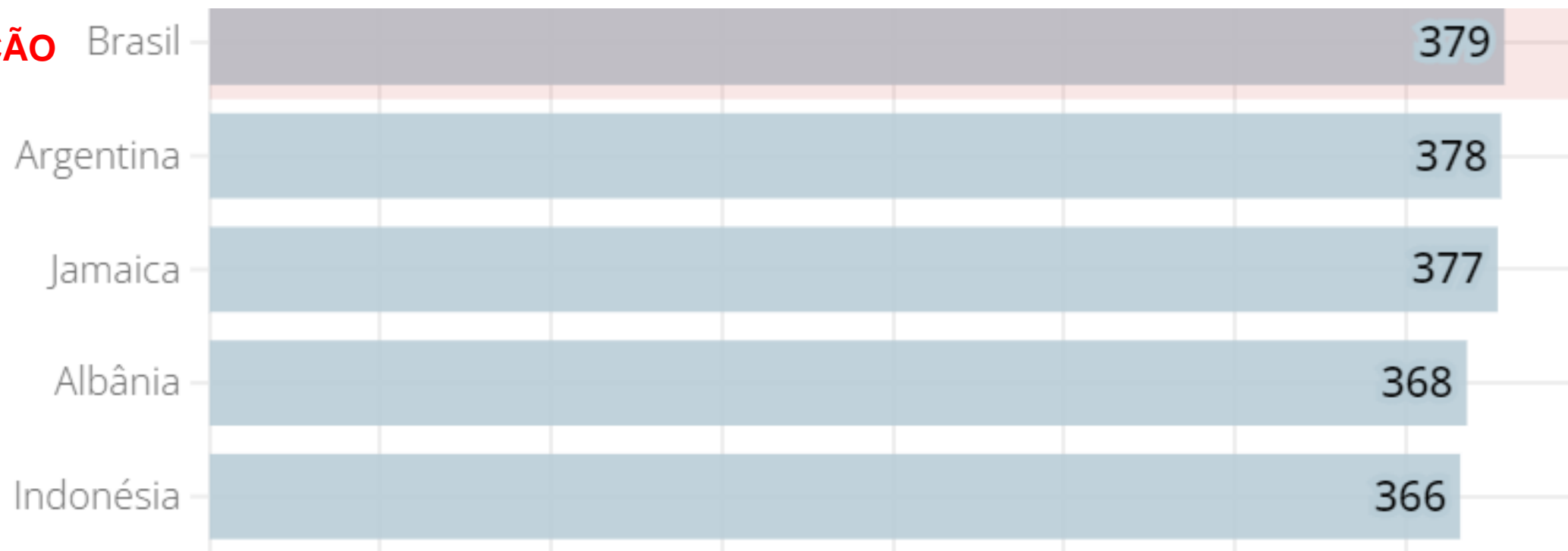


# Veja o ranking mundial das notas do Pisa em MATEMÁTICA

Filtre por país e compare

■ Acima da média da OCDE ■ Na média da OCDE ■ Abaixo da média da OCDE

**65ª POSIÇÃO**





- **LEIA TAMBÉM: 7 de cada 10 alunos brasileiros de 15 anos não sabem resolver problemas matemáticos simples, mostra Pisa 2022**

# 7 de cada 10 alunos brasileiros de 15 anos não sabem resolver problemas matemáticos simples, mostra Pisa

Segundo levantamento internacional, no Brasil, 73% dos estudantes não conseguem converter moedas ou comparar distâncias. Na média dos países da OCDE e de parceiros do grupo, índice é de 31%.



Isso significa que esses adolescentes **não conseguem** fazer operações simples, como:

- **converter moedas:** dizer, por exemplo, quantos reais equivalem a 2 dólares, sabendo que 1 dólar = R\$ 4,93;
- **comparar as distâncias** percorridas por um carro em dois caminhos diferentes.



# Veja o ranking mundial das notas do Pisa em LEITURA

Filtre por país e compare

 Acima da média da OCDE  Na média da OCDE  Abaixo da média da OCDE

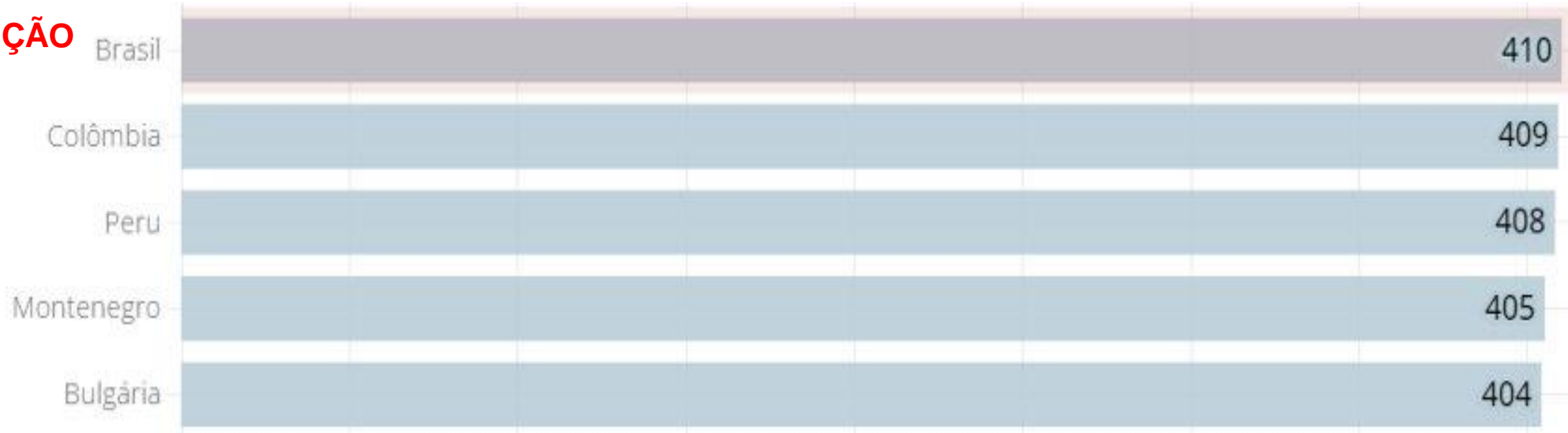


# Veja o ranking mundial das notas do Pisa em LEITURA

Filtre por país e compare

Acima da média da OCDE  Na média da OCDE  Abaixo da média da OCDE

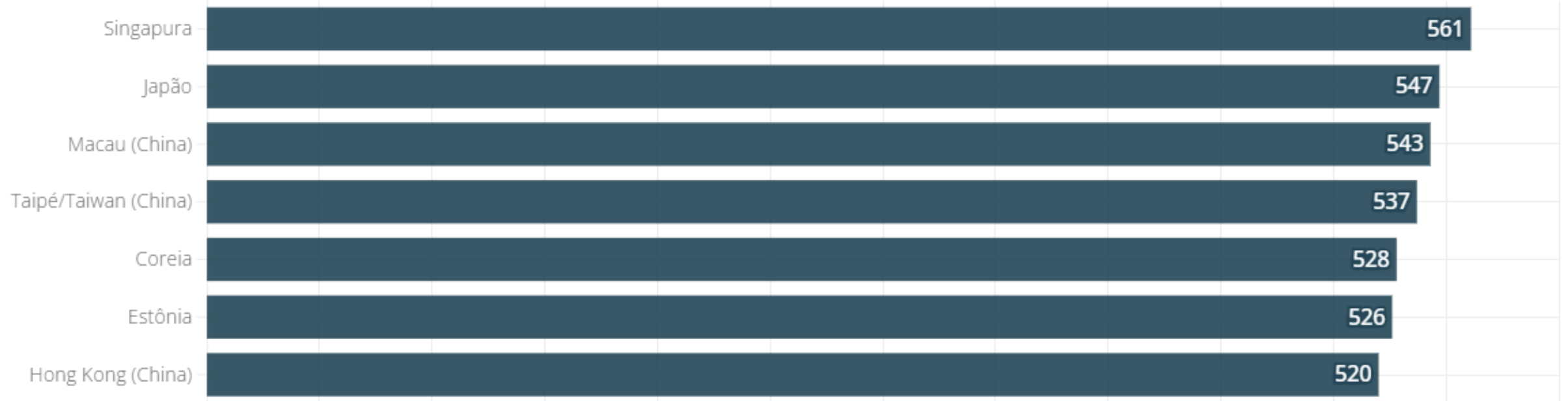
**52ª POSIÇÃO**



# Veja o ranking mundial das notas do Pisa em CIÊNCIAS

Filtre por país e compare

Acima da média da OCDE
  Na média da OCDE
  Abaixo da média da OCDE



# Veja o ranking mundial das notas do Pisa em CIÊNCIAS

Filtre por país e compare

■ Acima da média da OCDE ■ Na média da OCDE ■ Abaixo da média da OCDE

**62ª POSIÇÃO**

Brasil

403

Montenegro

403

Arábia Saudita

390

Panamá\*

388

Geórgia

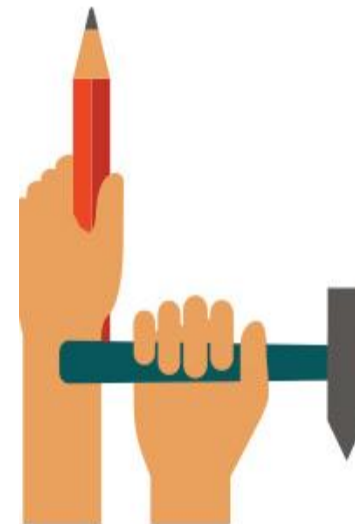
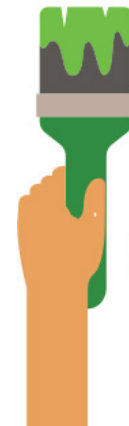
384

Indonésia

383



# O que podemos fazer?





**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014**

**Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino**, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O **plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos *Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação*, a fim de viabilizar sua plena execução.

DE QUALIDADE

# CERCA DE 90% DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NÃO DEVEM SER CUMPRIDAS NO PRAZO, APONTA BALANÇO DO PNE 2023

Estudo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação mostra que 13 das 20 metas estão em retrocesso, sete a mais do que o visto no último Balanço, impactando particularmente as populações negras e pobres; por conta de lacunas de dados não disponibilizados

Campanha Nacional pelo Direito à Educação

## Novo FUNDEB: EC nº 108/20



Art. 193, (...) § único.

O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, **a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.**



# MELHORIA DA EDUCAÇÃO: Compatibilização dos planos e efetividade da execução do PNE





## Plano Plurianual – PPA

### Constituição Federal/88

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 1º A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá, de **forma regionalizada**, as **diretrizes**, **objetivos** e **metas da administração pública** federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

## # Funções do Plano Plurianual

Meta  
Resultado

- **Diretrizes**: orientações gerais acerca do plano de governo municipal
- **Objetivos**: Explicitação dos resultados almejados. *Exemplo: Ampliar para 100% a oferta de vaga escolar*
- **Metas**: Especificação e quantificação física das ações necessárias.

*Exemplo: Ampliar/reformar 3 escolas, realizar concurso público 20 vagas professor, etc.*

META  
PRODUTO

META  
PRODUTO

## O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)



LEI Nº 14.172 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2020-2023.

## O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

PPA Participativo  
2020 - 2023

PLANO PLURIANUAL – PPA 2020 - 2023



Educação	<b>Programa</b>	Educação		
	<b>Meta</b>	Ampliar unidades escolares com internet de qualidade		
	<b>Órgão Responsável</b>	SEC		
	<b>Valor de Alcance</b>	100,00 %		
	<b>Referência</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	
		2018	14,60 %	
	<b>Território de Identidade</b>	<b>Valor de Alcance</b>		
	Estado	100,00 %		

Iniciativa

Órgão Responsável

- Instalar banda larga com distribuição interna nas unidades escolares

SEC

## O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

Ampliar o número de Fábricas Escolas nos territórios de identidade

Meta

Órgão Responsável SEC

Valor de Alcance 12 un

Referência

Ano  
2018

Valor  
3 un

Território de Identidade

Valor de Alcance

Chapada Diamantina

1 un

Litoral Sul

2 un

Baixo Sul

2 un

Médio Sudoeste da Bahia

REGIONALIZAÇÃO

1 un

Sertão Produtivo

1 un

Portal do Sertão

1 un

Sudoeste Baiano

1 un

Médio Rio de Contas

1 un

Metropolitano de Salvador

2 un



## O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

Ampliar a proporção de doutores do corpo docente em efetivo exercício nas universidades estaduais

Órgão Responsável SEC

Valor de Alcance 52,70 %

Referência	Ano	Valor
	2018	47,30 %

Território de Identidade Valor de Alcance

Irecê 40,90 %

Velho Chico 38,50 %

## O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

 <b>MUNICÍPIO CONSOLIDADO GERAL BAHIA</b> <b>PPA 2018 - 2021</b> <b>ANEXO III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLTADAS AO DESENV.DOS PROG.GOVERNAMENTAIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 0301			
FUNÇÃO EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA NO PRESENTE PARA FORTALECER O FUTURO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020			
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	IMPLEMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM TODA REDE DE ENSINO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.019			
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
0,00	PERCENTUAL EMPENHADO			
<b>METAS FÍSICAS POR EXERCÍCIO</b>				
2018	2019	2020	2021	META PPA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO</b>				
2018	2019	2020	2021	META PPA
364.070,45	378.633,29	382.268,11	387.046,44	1.512.018,29

## O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)




**MUNICÍPIO DE  
CONSOLIDADO GERAL  
BAHIA**

**PPA 2018 - 2021**

**ANEXO III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLTADAS AO DESENV.DOS PROG.GOVERNAMENTAIS**

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 0301			
FUNÇÃO EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361			
PROGRAMA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA NO PRESENTE PARA FORTALECER O FUTURO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020			
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E PSICOLOGIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.076			
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
0,00	PERCENTUAL EMPENHADO			
<b>METAS FÍSICAS POR EXERCÍCIO</b>				
2018	2019	2020	2021	META PPA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO</b>				
2018	2019	2020	2021	META PPA
180.000,00	187.200,00	188.997,13	191.359,63	747.556,76

## O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

		<b>MUNICÍPIO CONSOLIDADO GERACIMÓPOLIS BAHIA</b>		
		<b>PPA 2018 - 2021</b>		
		<b>ANEXO III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLTADAS AO DESENV.DOS PROG.GOVERNAMENTAIS</b>		
<b>UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº 0301</b>		
<b>FUNÇÃO EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº 12</b>		
<b>SUBFUNÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº 361</b>		
<b>PROGRAMA EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA NO PRESENTE PARA FORTALECER O FUTURO</b>				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº 0020</b>		
<b>AÇÕES</b>				
<b>PROJETO AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>				
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		<b>Nº 1.014</b>		
<b>META FÍSICA</b>				
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
<b>0,00</b>				<b>PERCENTUAL EMPENHADO</b>
<b>METAS FÍSICAS POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>META PPA</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>METAS FINANCEIRAS POR EXERCÍCIO</b>				
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>META PPA</b>
<b>386.261,84</b>	<b>401.712,32</b>	<b>405.568,76</b>	<b>410.638,40</b>	<b>1.604.181,32</b>



**MUNICIPIO DE  
CONSOLIDAÇÃO GERAL  
BAHIA**

**2022 A 2025**

**DETALHAMENTO DO PPA DESPESA**

Código	Ficha	2022	2023	2024	2025
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		<b>226.646,00</b>	<b>237.978,30</b>	<b>249.877,22</b>	<b>267.368,62</b>
<b>2066 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL</b>					
	73	44.012,00	46.212,60	48.523,23	51.919,86
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		<b>44.012,00</b>	<b>46.212,60</b>	<b>48.523,23</b>	<b>51.919,86</b>
<b>Subfunção</b>	<b>362 - Ensino Médio</b>				
<b>Programa</b>	<b>4000 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>				
<b>2.100 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSORTE ESCOLAR - PETE/BA</b>					
	332	25.210,00	26.470,50	27.794,03	29.183,73
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		<b>25.210,00</b>	<b>26.470,50</b>	<b>27.794,03</b>	<b>29.183,73</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>1.327.619,24</b>	<b>1.394.000,21</b>	<b>1.463.700,22</b>	<b>1.565.603,35</b>
<b>Unidade</b>	<b>020503 - EDUCAÇÃO - DESPS. COM RECS. PROPRIOS 25 %</b>				
<b>Função</b>	<b>12 - Educação</b>				
<b>Subfunção</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>				
<b>Programa</b>	<b>4000 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>				
<b>1002 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</b>					
	243	0,00			
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1116 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES</b>					
	95	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.539,03
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		<b>3.000,00</b>	<b>3.150,00</b>	<b>3.307,50</b>	<b>3.539,03</b>
<b>1117 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS</b>					
	104	8.594,00	9.023,70	9.474,89	10.138,13
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		<b>8.594,00</b>	<b>9.023,70</b>	<b>9.474,89</b>	<b>10.138,13</b>
<b>1118 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE ESCOLARES</b>					
	105	14.522,00	15.248,10	16.010,51	17.131,24
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		<b>14.522,00</b>	<b>15.248,10</b>	<b>16.010,51</b>	<b>17.131,24</b>
<b>1119 - CONSTRUCAO DE QUADA PLIESPORTIVA NAS ESCOLAS</b>					
	106	11.324,00	11.890,20	12.484,71	13.358,64
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>		<b>11.324,00</b>	<b>11.890,20</b>	<b>12.484,71</b>	<b>13.358,64</b>

## O Plano Plurianual – PPA (área da Educação)

<b>Objetivo 6:</b>	Ampliar a oferta e melhorar as condições físicas da rede municipal.	
<b>Órgão Responsável:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
<b>Meta 1:</b>	Construir 4 unidades escolares.	
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
Sede	4	Unidade
<b>Meta 2:</b>	Reformar ou reestruturar 65 escolas da rede municipal de ensino.	
Regionalização	Quantidade	Unidade de Medida
Sede	40	Unidade
Zona Rural	25	Unidade





#A **Educação** nos instrumentos de Planejamento Municipal

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**



# #A Educação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

## Constituição Federal/88

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

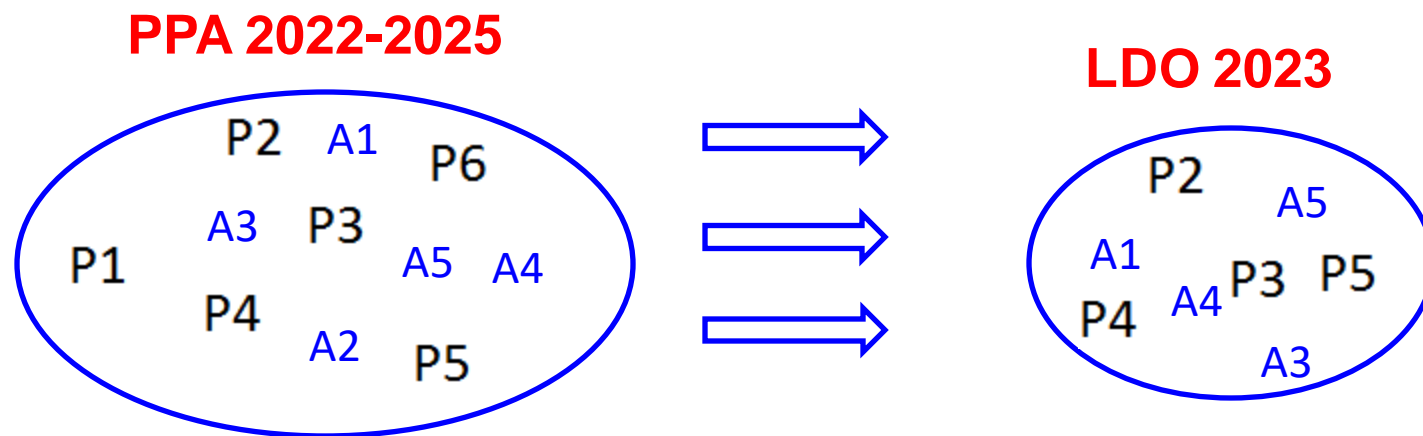
(...)

II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º **A lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as **metas** e **prioridades da administração pública** federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, **orientará a elaboração da lei orçamentária anual**, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

## # Funções da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

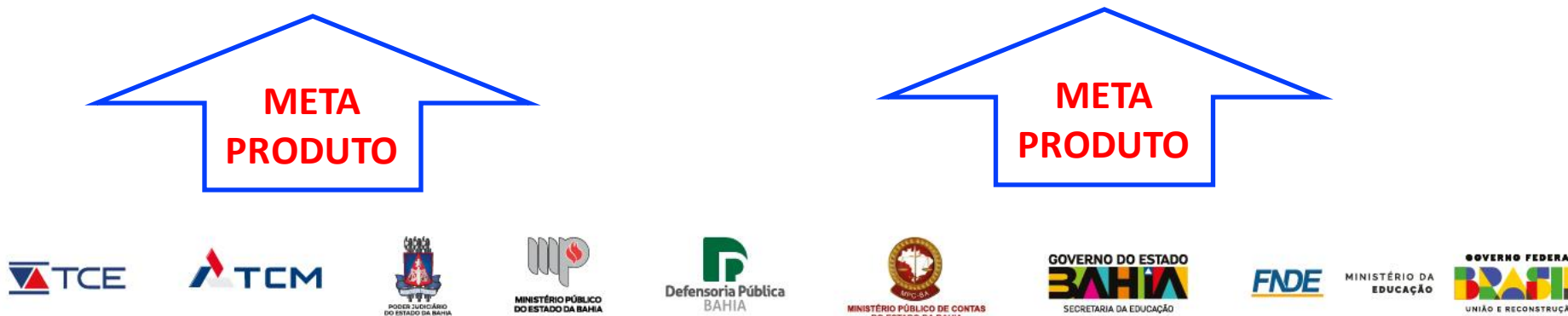
- **Prioridades**: Estabelece quais programas contidos no PPA serão executados no exercício, bem como as correspondentes ações (projeto/atividade)



## # A Educação na Lei de Diretrizes Orçamentária

- **Prioridade**: Quais ações serão executadas pela Lei Orçamentária
- **Objetivo**: *Ampliar para 100% a oferta de vaga escolar*
- **Meta da LDO 2023**: Especificação e quantificação física das ações necessárias.

*Exemplo: Ampliar 1 escola, realizar concurso público 20 vagas professor, etc.*





# Conhecendo a estrutura da Educação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



## PROGRAMA: 3010 - Desenvolvimento e Manutenção da Educação

**Indicador:** *Escolas Municipais de Ensino Fundamental que oferecem turmas em educação integral em tempo integral (7h/dia ou mais).*

**Secretaria Responsável:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Base	2018	2019	2020	2021
13,0%	20,0%	25,0%	30,0%	33,8%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - SME.

**Ano de Referência:** 2016  
**Unidade de medida:** %  
**Frequência:** Anual  
**Tipo de Indicador:** Processo  
**Origem do Indicador:** Programa de Metas



# Conhecendo a estrutura da Educação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



PREFEITURA MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 3 - EDUCAR</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1091 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Construção de unidade
1093 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidade reformada e equipada
1107 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Construção de Unidade
1216 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM UNIDADES ESCOLARES Democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como	Construção de Unidade



# Conhecendo a estrutura da Educação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



## PROGRAMA: 3026 - Acesso à educação e qualidade do ensino – formação, avaliação e aprimoramento do ensino

**Indicador:** *Alunos da rede municipal alfabetizados ao final do segundo ano do Ensino Fundamental.*

**Secretaria Responsável:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Base	2018	2019	2020	2021
<i>Não disponível</i>	85,0%	90,0%	95,0%	97,0%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - SME.

**Ano de Referência:** Não disponível  
**Unidade de medida:** %  
**Frequência:** Anual  
**Tipo de Indicador:** Resultado  
**Origem do Indicador:** Programa de Metas

<b>Produto / Conceito:</b>	Aferição da proficiência dos alunos do 2º ano da Rede Municipal.
<b>Fórmula de cálculo:</b>	$(\text{Alunos respondentes} / \text{Total de alunos do 2º ano do EF}) * 100$
<b>Nota técnica:</b>	-



## PREFEITURA MUNICIPAL

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
<b>PROGRAMA: 3 - EDUCAR</b>		
<b>AÇÕES</b>		
1091 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Construção de unidade
1093 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidade reformada e equipada
1107 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Construção de Unidade
1216 -	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM UNIDADES ESCOLARES Democratizar o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como	Construção de Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CENTRO

CNPJ:

2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023  
Prioridades e Metas - Objetivos  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ELEVAR A QUALIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROMOVEDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A APRENDIZAGEM COM EQUIDADE.

PROGRAMA: 009 - EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR

AÇÕES

1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO

AMPLIAR E QUALIFICAR A INFRA ESTRUTURA EDUCACIONAL, VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E UNIVERSALIZAR A





# # A Educação na execução da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**







# # Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

## AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P/ ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Orçame









# # Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2023

Unidade: Prefeitura Municipal

Competência: 04/2023

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Fixada	Alterações	Anulações	Total da	Empenhos do Mês	Até Mês	Liquidações do Mês	Até Mês do
<b>205</b>	<b>FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO</b>									
<b>205.20</b>	<b>EDUCAÇÃO - DESPS. COM RECS. PROPRIOS 25%</b>									
	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES</b>									
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1540	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1540	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS CRECHES</b>									
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1540	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1540	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			4.386,00	0,00	0,00	4.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>205.205.12.361</b>	<b>CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES</b>									
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			4.386,00	0,00	0,00	4.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS</b>									
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	7.145,00	0,00	0,00	7.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1755	5.420,00	0,00	0,00	5.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			12.565,00	0,00	0,00	12.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# # Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

Código	Descrição	Fonte de Recurso		Total da Fixada	Alterações	Anulações	Empenhos do Mês	Até Mês	Liquidações do Mês	Até Mês
<b>FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>EDUCAÇÃO - DESPS. COM RECS. PROPRIOS 25%</b>										
<b>QUALIFICACOES DOS PROFISSIONAIS EM EXERCICIO DO MAGISTERIO</b>										
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# # Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2023

Competência: 04/2023

## QUALIFICACOES DOS PROFISSIONAIS EM EXERCICIO DO MAGISTERIO

3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			10.234,00	0,00	0,00	10.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# # Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

## APRIMORAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00	Material de Consumo	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





# # Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2022

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Fixada	Alterações	Anulações	Total da	Empenhos do Mês	Até Mês	Liquidações do Mês	Até Mês
<b>FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO</b>										
<b>205.2(EDUCAÇÃO - DESPS. COM RECS. PROPRIOS 25%</b>										
<b>MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO</b>										
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto/Atividade:</b>			<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

# # Não execução de políticas públicas dispostas na LOA 2023

## FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

### EDUCAÇÃO - DESP. COM RECS. PROPRIOS 25%

#### MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCACAO

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total do Projeto/Atividade:**

10.234,00      0,00      0,00      10.234,00      0,00      0,00      0,00





## OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

### Resultado da Fiscalização Ordenada Nacional (ATRICON + IRB + 32 TCs inclusive o TCM-BA)


1) Auditoria realizada nos dias **24, 25 e 26/04/2023** para analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais dos 26 Estados do Brasil e do Distrito Federal.

2) O trabalho consistiu no levantamento sobre as condições de funcionamento de escolas selecionadas com a realização de visitas presenciais às unidades de ensino

Relatório Consolidado disponível no site do TCM-BA

<https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/copia-de-fiscalizacao-ordenada-tcm-ba-final.pdf>





## Números da Fiscalização Ordenada no TCM-BA



### OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

26

Municípios baianos

66

Escolas Municipais

35

Audidores de Controle Externo e de Infraestrutura

17.906

Estudantes impactados na ação



## 4. Resultados

Nas unidades municipais visitadas no Estado, alguns números se revelaram preocupantes:

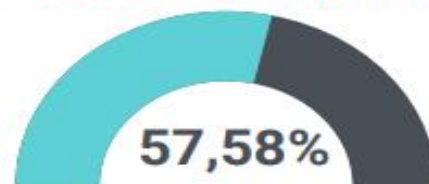


### OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

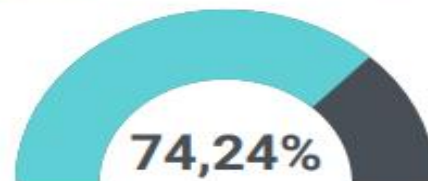
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

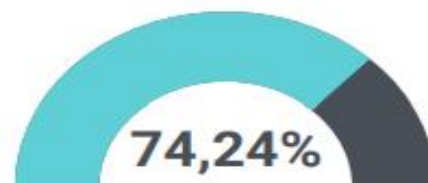
#### Da acessibilidade:



não dispõe dos recursos de acessibilidade nas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida



não possuem banheiros adaptados



não possuem salas de aula adaptadas





# OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Acesso às salas de aula sem acessibilidade



Porta do banheiro 58cm



Rampa de acesso à escola com inclinação de 30%

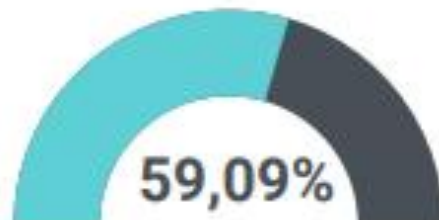


## OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

### Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



possuem **inadequações nas salas de aula:** foram observados lousas danificadas (12%), iluminação inadequada (16%), vidros e janelas danificados (13%), ventiladores ou ar-condicionado quebrados (16%), ambientes com ventilação insuficiente (16%).



Sala de aula sem parede, reboco e porta



Vidraça vandalizada



Mofó e infiltração na sala de aula em uso.





## OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



Alagamento provocado por calha danificada

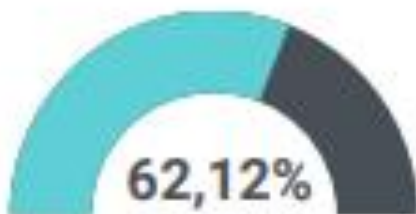


## OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

### Da estrutura e conservação dos equipamentos da edificação:



possuem **banheiros com instalações inadequadas**: foram encontrados banheiros com falta de água (9%), portas faltantes ou quebradas (25%), ausência de sabão para higienização das mãos (39%), torneiras faltantes ou quebradas (10%), descarga inexistente ou com funcionamento inadequado (15%).





## **OPERAÇÃO EDUCAÇÃO**

**FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL**

**Relatório Consolidado - TCM/BA**



Pia do banheiro desativada



Banheiro infantil usado também como depósito de forma inadequada





## OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

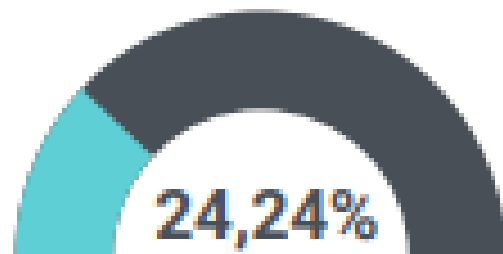
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

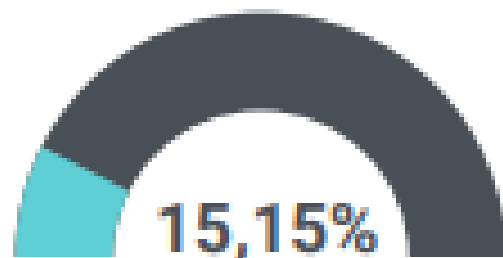
### Do saneamento básico:



não possuem fornecimento regular de água.



não possuem coleta de esgoto.



não possuem serviço de coleta de lixo.



# OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Único bebedouro existente e sem água



Instalações hidrossanitárias sem o correto fechamento



Queima de resíduos na área escolar





# OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

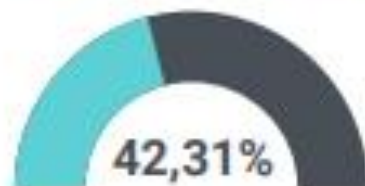
FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

## Do sistema de combate a incêndio:



não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dentro do prazo de validade.



possuem extintores fora do prazo de validade.





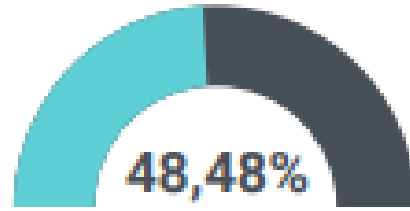
## Da alimentação:



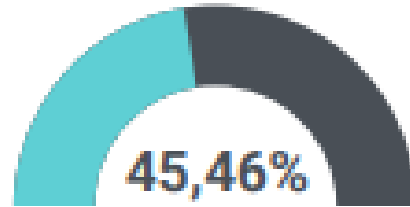
# OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

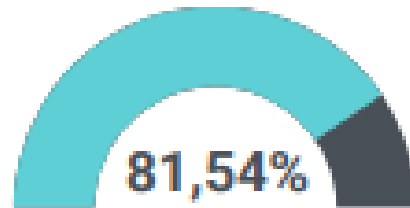
Relatório Consolidado - TCM/BA



das escolas oferecem a alimentação nas salas de aula, por falta de refeitório.



não possuem instalações de alimentação adaptadas para PNE.



não possuem alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.



alimento com prazo de validade vencido.



# OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA

## Da alimentação:



Telhado do refeitório com fezes de pássaros.

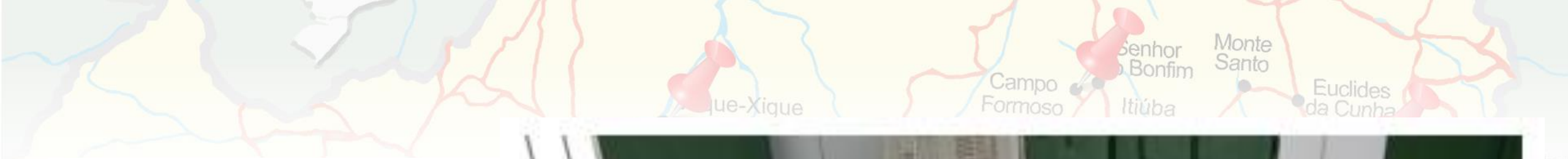


Alimentos vencidos há mais de 3 meses



Inadequado armazenamento de panelas





# OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Freezer dentro da sala de aula

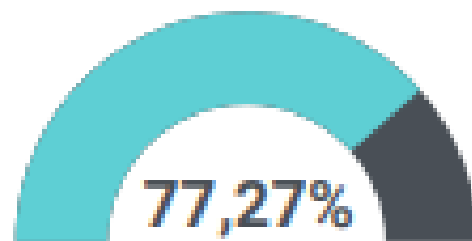
## Dos espaços pedagógicos:



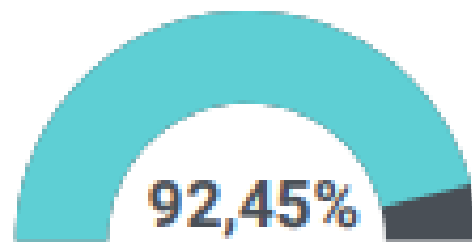
### OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

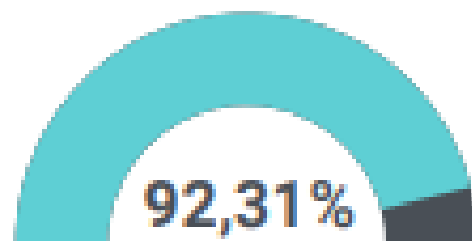
Relatório Consolidado - TCM/BA



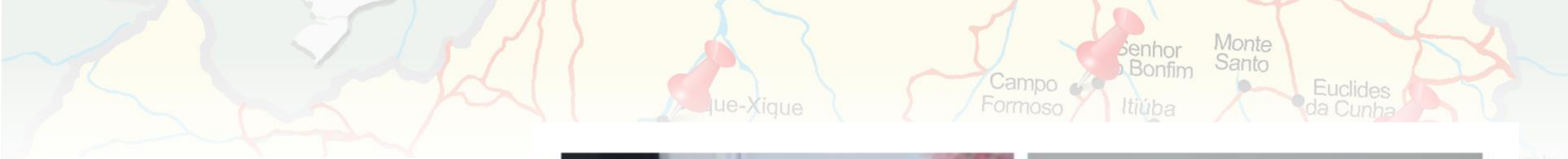
não possuem biblioteca ou sala de leitura.



não possuem laboratório ou sala de informática para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.



não possuem laboratório ou sala de informática para alunos do Ensino Fundamental Anos Finais.



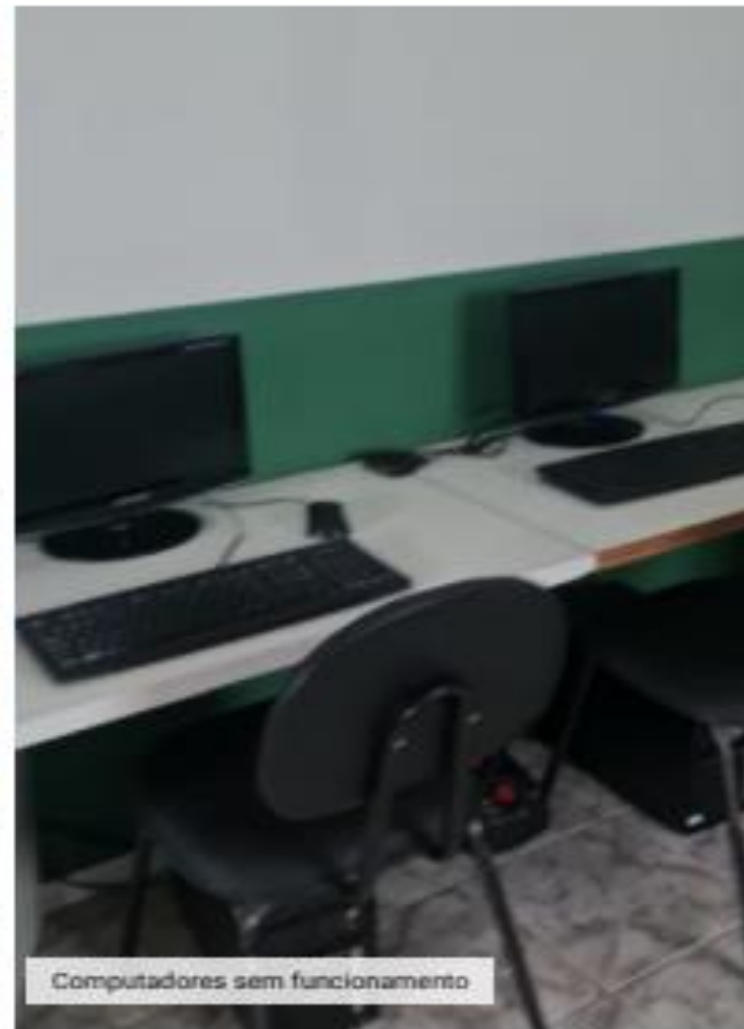
# OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



Computadores há muito tempo sem uso e em local inseguro de armazenamento



Computadores sem funcionamento



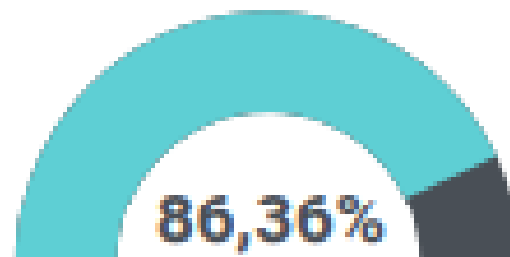
## Da percepção de segurança do espaço escolar:



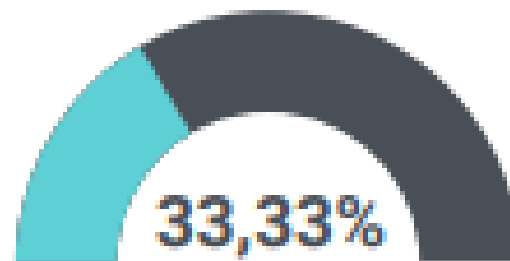
### OPERAÇÃO EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO ORDENADA NACIONAL

Relatório Consolidado - TCM/BA



não possuem câmeras de segurança.



não possuem vigilância ou ronda escolar.



# Como fazer uma denúncia ao TCM-BA?



Home Institucional Decisões **Controle Social** Portal do Gestor

FORMULAR UMA DENÚNCIA

COMO FORMULAR UMA DENÚNCIA AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

- I. Ser redigida em linguagem clara e objetiva;
- II. Conter o nome completo do denunciante, sua qualificação, endereço, cópia de seu documento de identidade e da sua inscrição do CPF, e documentos correspondentes, quando se tratar de pessoa jurídica;
- III. Estar acompanhada de indício razoavelmente convincente do fato denunciado e de provas, cujas formas sejam reconhecidas na legislação cível ou penal, de existência de irregularidades ou ilegalidades;
- IV. Indicar a qual ou a quais exercícios financeiros refere-se o fato, irregularidade ou ilegalidade denunciada;
- V. Estar assinada pelo denunciante ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica.

O instrumento que dispõe sobre denúncia, seu oferecimento, conhecimento e julgamento no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia é a Resolução nº 1225/2006 alterada pela de nº 1246/2006.





A educação baiana está em campo, e qual será o placar final?



***Outro dia a gente volta!***

**Muito obrigado!**



Josival de Cristo Santos

[josival.santos@tcm.ba.gov.br](mailto:josival.santos@tcm.ba.gov.br)

Auditor de Controle Externo  
8ª IRCE – Alagoinhas  
(75) 3422-4206